

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

EDITAL

Participação Variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares – 2016

Taxa Municipal de Direitos de Passagem (T.M.D.P.) – 2016

Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (I.M.I.) – 2016

Proposta de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Mirandela

António José Pires Almor Branco, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela:

FAZ PÚBLICO nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 07 de setembro de 2015, foram presentes as seguintes propostas: *Participação Variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares – 2016, Taxa Municipal de Direitos de Passagem (T.M.D.P.) – 2016, Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (I.M.I.) – 2016 e Proposta de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Mirandela*, cujo teor das deliberações se transcreve:

“DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (quatro dos membros do PSD e um do membro do PS *José Manuel Morais*) e dois votos contra (um do membro do CDS/PP *Carlos Pires* e um do membro do PS *João Casado*), conforme proposto:

- 1 – Não prescindir da participação do Município no I.R.S. em 5%, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho de Mirandela, referente aos rendimentos do ano de 2016;
- 2 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.”

“DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos:

- 1 – Manter a Taxa Municipal de Direitos de Passagem a aplicar em 2016, ou seja, de 0,25%;

2 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.”

“DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, conforme proposto:

- 1 – Aprovar a Taxa de 0,4 % do Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar no ano de 2016 aos prédios urbanos, com seis votos a favor (quatro dos membros do PSD, um do membro do PS Dr. *José Manuel Morais* e um do membro do CDS/PP Eng.º *Carlos Pires*) e um voto contra do membro do PS Eng.º *João Casado*;**
- 2 - Aprovar nos termos dos n.ºs 3, 8 e 9 do art.º 112.º do Código do IMI, com seis votos a favor (quatro dos membros do PSD, um do membro do CDS/PP Eng.º *Carlos Pires* e um do membro do PS Eng.º *João Casado*) e um voto contra do membro do PS Dr. *José Manuel Morais* designadamente:**
 - **Elevar ao triplo a taxa a aplicar aos prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio;**
 - **Majorar em 30% a taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens;**
 - **Majorar no dobro a taxa de 0,8% aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a 20,00 € por cada prédio abrangido.**
- 3 – Submeter estas deliberações à aprovação da Assembleia Municipal, bem como a deliberação tomada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2015, nomeadamente, a redução da taxa de IMI em função do número de dependentes a cargo nos termos previstos no n.º 13 do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, designadamente:**
 - **de 10% para as famílias com um dependente;**
 - **de 15% para as famílias com dois dependentes;**
 - **de 20% para as famílias com três ou mais dependentes.”**

“DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Aprovar o Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Mirandela;**
- 2 - Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.”**

Para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Mirandela, 09 de setembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal;



António José Pires Almor Branco